

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA
Recebido em 09/10/19
Protocolo nº 444/2019
SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 113/2019

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, que junto com a diretoria competente estude a possibilidade de proibir o estacionamento de veículos de um lado da Rua Ten. Cel. José Roque de Moraes, entre a casa de carnes Lindoia e a Adega da Praça, em nosso município.

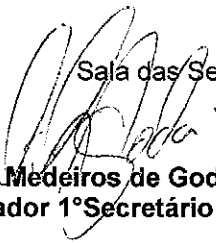
JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo melhorar as condições de tráfego no local bem como zelar pela segurança de motoristas e pedestres que utilizam diariamente o trecho supracitado.

Cabe ressaltar, que com a proibição de estacionar de um lado da rua, possibilitará maior segurança no trânsito, para nossos munícipes da nossa amada Estância.

Diante ao exposto, solicitamos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 2019.


Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador

BRUNO FISCHER TARDELLI
Vereador 2º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice - Presidente

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara